

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Estudo Técnico Preliminar 97/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23205.024951/2025-30

2. Descrição da necessidade

A cabine de medição e transformação é responsável pelo fornecimento de energia a todo o Campus Cerro Largo da UFFS. O campus abriga prédios acadêmicos e administrativos, áreas de convivência, setores agrícolas, sistema de iluminação pública e de tratamento de água e esgoto, entre outras estruturas.

O atendimento é em tensão primária de 23,1 kV, com demanda total de 412,59 kW. Considerando fator de demanda de 0,5, a demanda contratada é de 206,29 kW. No poste de derivação da concessionária encontram-se instalados chave fusível, para-raios, eletroduto e muflas, sendo este o ponto de entrega de energia. Nesse mesmo local será realizada a substituição dos equipamentos, com o objetivo de adequar o sistema de proteção do campus e reduzir riscos de danos aos equipamentos internos.

A subestação primária foi energizada em 2013 por meio de projeto elétrico aprovado pela RGE. Atualmente, o fator de demanda em Cerro Largo é de aproximadamente 0,13 (com base na potência de transformação instalada). Considerando o fator de diversidade de carga, a demanda observada pela RGE corresponde a cerca de 0,05 da capacidade de transformação, valor muito inferior ao real, ocasionando quedas de energia e rompimento frequente dos elos fusíveis.

Essas interrupções comprometem o andamento das atividades acadêmicas e laboratoriais, pois, quando ocorre o desarme da chave de entrada, o campus permanece em meia fase até que a concessionária (CPFL/RGE) realize o rearme. Constatou-se que a concessionária instalou chaves com fusíveis no ponto de derivação para atender à UFFS, porém estes não suportam os picos de corrente que surgem no restabelecimento da energia após falhas no lado da concessionária.

Após diálogo com a empresa e aprovação do projeto elaborado pelo Eng. Eletric. Silvio Antonio Teston (CREA-SC: 094939-8), a adequação será executada mediante pagamento antecipado dos serviços, que incluem materiais e mão de obra. Trata-se de demanda antiga da Instituição, viabilizada apenas agora devido à recente aprovação do projeto técnico junto à concessionária. Ressalta-se ainda que o método adotado em conjunto com a concessionária é o mais econômico para a Universidade, quando comparado a outras alternativas de execução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa-CCL	Adenise Clerici

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Natureza do objeto: Trata-se de serviço comum de engenharia, já aprovado em projeto técnico, e que a concessionária local de energia se encontra apta a realizar.

4.2 A contratação será formalizada por meio de modelo padrão de contrato exercido pela concessionária, 'Contrato de obras de conexão e de participação financeira', com vigência de 120 dias corridos, conforme prazo máximo para execução do serviço.

4.3 Prazo de execução: O prazo será definido em comum acordo com a concessionária, observando a complexidade do serviço e a necessidade de programação de desligamento da rede, não ultrapassando 120 dias corridos após a formalização da solicitação e liberação de acesso.

4.4 Vistoria: Não será exigida vistoria, visto que a concessionária já conhece o espaço e fez a aprovação do projeto técnico.

4.5. A contratada deverá manter, durante todo o processo de compra, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

- 4.5.1 Para fins de habilitação, deverá a contratada comprovar sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.
- 4.5.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar as certidões e documentos que a comprovem.
- 4.6 Qualificação técnica: Caso fosse contratada empresa privada, seria exigida comprovação de registro em conselho de classe (CREA/CAU), apresentação de atestados de capacidade técnica e observância à NR-10. No caso da concessionária, tais requisitos são dispensados, pois a empresa já atua regulada pela ANEEL e possui corpo técnico habilitado.
- 4.7 Qualificação econômico-financeira: Não se exigirá comprovação adicional, pois a concessionária possui garantias e obrigações regulatórias que asseguram a execução do serviço.
- 4.8 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação, devendo o serviço ser realizado diretamente pela concessionária contratada.
- 4.9 Dos critérios de pagamento:
- 4.9.1 O pagamento deverá ser realizado de forma antecipada, em razão de exigência da concessionária responsável pelo fornecimento do serviço. Tal requisito justifica-se pelo fato de que a execução somente é iniciada após a comprovação do pagamento, tratando-se de prática operacional padrão adotada pela concessionária, sem a qual não é possível dar andamento à prestação dos serviços contratados.
- 4.9.2 A concessionária emitirá boleto bancário correspondente ao valor total da contratação, sendo este o único meio de pagamento disponibilizado pela empresa para este tipo de serviço, conforme suas regras internas. O Contratante deverá efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, de modo a possibilitar a continuidade regular do processo e a execução do objeto contratado.
- 4.10 Critérios adicionais: O serviço deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis (ABNT, NR-10 e regulamentos da concessionária). A execução deverá ser programada em conjunto com a Administração, visando reduzir impactos no funcionamento do Campus.
- 4.11 Consultou-se o Catálogo Eletrônico da Padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas e não foram encontrados artefatos de planejamento padronizados para o segmento. Assim sendo, segue-se o procedimento padrão vigente na UFFS para estruturação do processo de contratação.

5. Levantamento de Mercado

a. Soluções disponíveis no mercado:

Descrição detalhada da solução		Valor estimado
Solução 1	Contratação da concessionária de energia para execução do projeto	R\$ 3.792,30
Solução 2	Execução através do Contrato de Manutenção Elétrica (CT 32/2025)	R\$ 8.184,00
Solução 3	Contratação de empresa privada do mercado	R\$ 15.300,00

Após aprovação do projeto técnico, verificou-se as possibilidades para a execução do serviço, sendo elas:

- Execução pelo contrato terceirizado vigente: não vantajosa por apresentar custos muito superiores e estar condicionada à anuência da concessionária.
- Contratação de empresa privada do mercado: inviável, pois além do maior custo, a execução depende de autorização da concessionária e pode gerar riscos de responsabilidade técnica.
- Execução direta pela concessionária: solução mais adequada, por unir legitimidade, especialização técnica, menores custos e conformidade legal.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da natureza do serviço, da competência da concessionária e da comprovada economicidade da contratação direta, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a contratação direta da concessionária de energia elétrica para execução da adequação da chave de ligação à subestação do Campus Cerro Largo.

A execução do serviço pela própria concessionária de energia é a solução mais adequada porque:

- Apenas a concessionária detém a responsabilidade legal e técnica pela operação e manutenção da rede elétrica de distribuição;
- A execução por empresas terceirizadas exigiria aprovação e acompanhamento da própria concessionária, elevando custos e prazos;
- O orçamento da concessionária apresentou valor significativamente inferior ao contrato terceirizado de manutenção elétrica vigente e a outras empresas de mercado, garantindo economicidade e eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contrato para execução de serviço de manutenção elétrica destinado à adequação no poste da ligação com a subestação de energia do Campus Cerro Largo. O objeto consiste na substituição da estrutura existente de conjunto de chaves fusíveis por conjunto de chave faca tripolar no ponto de derivação da rede de média tensão (23,1 kV), em poste de entrega da concessionária.

O serviço contempla:

- Desligamento programado em coordenação com a concessionária de energia;
- Retirada da chave fusível atualmente instalada;
- Fornecimento e instalação de **nova chave faca tripolar em poste**, devidamente dimensionada para a demanda contratada da Instituição;
- Adequação de conexões, cabos, isoladores, para-raios e demais componentes necessários;
- Testes de continuidade, isolamento e funcionamento após a instalação;
- Restabelecimento da energia elétrica com acompanhamento técnico especializado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.792,30

Com base no orçamento emitido pela concessionária, o valor do serviço é inferior ao praticado em contratos de manutenção elétrica em vigor na UFFS e em propostas obtidas junto a empresas privadas, atendendo ao princípio da economicidade.

Valor total do serviço = **R\$ 3.792,30 (três mil, setecentos e noventa e dois, e trinta centavos centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação refere-se à execução de serviço comum de engenharia, cuja natureza demanda a realização de forma unitária e integrada, não se caracterizando como objeto divisível. Dessa forma, não há viabilidade de divisão do objeto, razão pela qual este tópico não se aplica à presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional deste Estudo tem relação com a prestação do serviço, objeto do contrato terceirizado de manutenção elétrica do Campus Cerro Largo (CT 32/2025), advindo do pregão nº 90003/2025, processo administrativo nº 23205.002228/2025-08.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 e alinhada com os objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFFS, conforme detalhamento:

I. ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000002/2025

II. Data de Publicação no PNCP: 16/01/2025

III. Projeto de Compras do PCA: 161/2025

IV. Nº do DFD: 379/2025

PLANO DE AÇÃO DA UFFS

Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
PROAD 015	Contratação de serviços e aquisição de peças, visando a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da UFFS em todas as unidades

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Redução de custos para a Administração;
- Adequação técnica em conformidade com padrões oficiais da rede;
- Maior segurança operacional e redução de riscos de falhas elétricas;
- Atendimento célere da demanda antiga do Campus.
- Prevenção de quedas de energia que podem comprometer a realização de eventos acadêmicos e institucionais;
- Garantia de continuidade das aulas e demais atividades pedagógicas sem interrupções;
- Preservação do funcionamento regular do Restaurante Universitário (RU), evitando prejuízos no fornecimento de refeições;
- Proteção de equipamentos de alto valor instalados nos laboratórios, reduzindo riscos de danos e custos de reposição.

13. Providências a serem Adotadas

Será necessário o desligamento da energia elétrica para execução do serviço. Dessa forma, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Programar o desligamento em horário de menor impacto;
- Comunicar previamente a comunidade acadêmica, informando data e duração da interrupção;
- Orientar sobre os possíveis impactos em equipamentos, sistemas e rotinas;
- Garantir as medidas de segurança durante o período de desligamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade será realizada no Termo de Referência, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável e vantajosa para a Administração Pública por reunir aspectos técnicos, legais e econômicos que sustentam a escolha da concessionária local de energia elétrica para a execução da adequação da chave de ligação entre a rede e a subestação do Campus Cerro Largo.

Do ponto de vista técnico, trata-se de serviço já aprovado em projeto, que exige compatibilidade com os padrões da rede de distribuição e execução conforme normas técnicas (ABNT e NR-10). A concessionária, por sua experiência e atuação direta no fornecimento e manutenção da rede elétrica, possui plenas condições de executar a adequação de forma segura e em conformidade com os requisitos regulatórios.

Sob o aspecto econômico, a proposta apresentada pela concessionária é significativamente inferior aos valores orçados com empresas privadas do mercado e ao contrato terceirizado de manutenção elétrica vigente na instituição. Dessa forma, a escolha garante à Universidade a obtenção da solução necessária com menor dispêndio de recursos públicos, atendendo ao princípio da economicidade.

No âmbito jurídico, a Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação nos casos de contratação de pequeno valor (art. 75, I), desde que observados os princípios da legalidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa. A presente contratação atende a esses critérios, pois está restrita a valor abaixo do limite legal, apresenta vantajosidade econômica comprovada e garante a adequação da infraestrutura elétrica essencial ao funcionamento do Campus.

Assim, a contratação da concessionária de energia elétrica para a execução do serviço mostra-se viável, legítima e a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando a continuidade e a segurança do fornecimento de energia elétrica, ao mesmo tempo em que promove a racionalidade do gasto público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADENISE CLERICI

Coordenadora Administrativa/Requisitante

CARLINE ANDREA WELTER

Equipe de planejamento

LUANA INES DAMKE

Equipe de planejamento

LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

Equipe de planejamento

FRANCESCO JURINIC

Equipe de planejamento

BRUNO MUNCHEN WENZEL

Gestor da unidade requisitante